



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 1.870/2021 – CMSL/MA  
CONTRATO Nº 019/2019 – CMSL/MA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA, E DE OUTRO, O SR. NEY ROSÁRIO AMORIM E A SRA. RITA DE CÁSSIA ALMEIDA RODRIGUES AMORIM, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **Câmara Municipal de São Luís**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta capital, na Rua da Estrela, nº 257, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.05.495.676/0001-17, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Osmar Gomes dos Santos Filho, brasileiro, casado, portador do RG nº 104099299-1 e CPF nº 021.364.993-43, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, o **Sr. Ney Rosário Amorim**, pessoa física, brasileiro, engenheiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 549.273.746-53 e a **Sra. Rita de Cássia Almeida Rodrigues Amorim**, pessoa física, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 557.904.886-68, residentes e domiciliados na Alameda das Acácias, nº315 B, Belo Horizonte - MG, neste ato representados pelo Sr. Marcelo de Jesus Azevedo Pinheiro, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 601.941.813-83, resolvem celebrar o presente TERMO, observando o que consta do processo nº 1.870/2021, elaborado em conformidade com a Cláusula Quarta do respectivo Contrato e com a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

A prorrogação do prazo constante da Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato, será por mais 12 (doze) meses a contar do dia 29 de outubro de 2021, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

A CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem prorrogar por mais **12(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, tendo por objeto a **locação de imóvel comercial para**



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**

instalação de anexo administrativo da Câmara Municipal de São Luís, localizada na Rua 28 de julho/Rua do Giz, n.º 317, Centro, São Luís - MA, tendo como registro de imóveis a matrícula n.º 1978, dentro do prazo estabelecido, conforme a Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas pactuadas no Contrato ora prorrogado ficam mantidas para todos os efeitos.

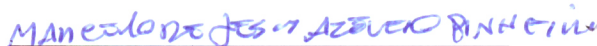
**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento, fica eleito o Foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, podendo ser sanadas dúvidas relativas ao cumprimento do Instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justas e contratadas, a CONTRATANTE e os CONTRATADOS firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Luís-MA, 29 de outubro de 2021.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA)  
CONTRATANTE  
Presidente



NEY ROSÁRIO AMORIM  
CPF 549.273.746-53  
CONTRATADO



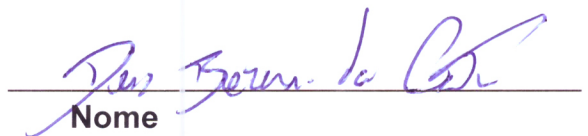
RITA DE CÁSSIA A.R. AMORIM  
CPF 557.904.886-68  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**



Nome

CPF: 935 215 293-04



Nome

CPF: 050.848.503-74